



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063 /2024.

Aprovado

Turno Único 11/10/24
Votos Unanidade

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CÓDIGOS E SEÇÕES DE LOGRADOUROS PARA COBRANÇA DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a criar novos Códigos e Seções de Logradouros, dentro da Lei n.º 1.242/1994 – Código Tributário Municipal.

§ 1.º – A criação dos Códigos e Seções de Logradouros criados no “caput” deste artigo, destina-se à cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – das áreas constantes do anexo desta Lei.

§ 2.º – As alíquotas e os valores para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, passam a ser os constantes do Anexo VIII do Quadro II, que fará parte integrante dessa Lei e automaticamente do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de dezembro de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


José Lucileno de Lima
Chefe da Divisão de Cadastramento

José Lucileno de Lima
Chefe da Divisão de Cadastramento
CPF 909.582.256-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063 / 2024

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo o qual dispõe sobre a criação de novos códigos e seções de logradouros para cobrança de IPTU e conseqüente alteração da Lei Municipal n.º 1.242/1994, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

O objetivo que se busca alcançar com a propositura desta alteração ao diploma original é promover a devida cobrança dos impostos e taxas devidos pelos imóveis existentes no município; se dá, também, em virtude do aumento na criação de novos loteamentos, bem como na transferência de áreas rurais para o perímetro urbano do Município.

Assim sendo, essa Casa saberá compreender o alcance da proposição que ora encaminhamos para a necessária aprovação, decorrendo dessa manifestação favorável uma correta aplicação dos recursos do município na busca do integral cumprimento dos objetivos de bem atender aos propósitos da legislação de regência.

Na expectativa da acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovo a vossa excelência e seus ilustres pares as expressões respeito.

Atenciosamente,


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86

CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELAÇÃO DE VALORES DE TERRENO POR M² - SOBRE A UFPM LOTEAMENTO ESTÂNCIA RIO GRANDE

CODIGO DE LOGRADOURO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	QUADRA	%UFPM
15556	RUA 01 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 D	A	10
15556	RUA 01 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	02 D	A	10
15556	RUA 01 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 E	B	10
15556	RUA 01 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	02 E	B	10
15557	RUA 02 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 E	B	10
15557	RUA 02 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 D	B	10
15559	RUA 03 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 D	A	10
15559	RUA 03 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 E	C	10

PARECER

PARECER da Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Sra. Prefeita Municipal de Delfinópolis, conforme Portaria nº 306/2024 de 18/10/2024, relativo aos estudos efetuados em reunião realizada no dia 12 de Novembro de 2024, para avaliação do valor do m² de terrenos do Município de Delfinópolis.

Aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação composta pelos senhores: Laércio Ferreira dos Santos, Aldo Alves Mizael, Rogério Medeiros de Castro, Benedito Soares de Lima e José Lucileno de Lima, com o objetivo de estudar e instituir valores de m² de terreno, **visando a obtenção da base de cálculo para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), do Loteamento denominado Estância Rio Grande, à partir de Janeiro de 2025.**

Após a realização de diversos estudos e cálculos comparativos com valores de IPTU, mesmo tendo consciência da grande defasagem em que se encontra a Planta de Valores do Município, esta Comissão acha por bem considerar os valores já cobrados em outros loteamentos em condições equivalentes, uma vez que, se atualizar os valores destas novas áreas loteadas como se deveria, estará desrespeitando o princípio da Igualdade, princípio este, que deve ser um dos que norteiam a administração pública, chegando-se assim a uma conclusão unânime, demonstrada em Anexo.

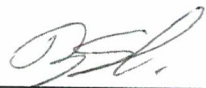
Assim sendo, julgando terem colaborado com o Poder Público Municipal, os membros desta Comissão, dão por encerrado os trabalhos de avaliação e encaminham a apreciação da Exma. Sra. Prefeita Municipal o presente relatório.

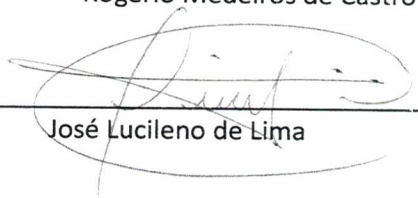
Delfinópolis, 12 de Novembro de 2024.


Laércio Ferreira dos Santos


Aldo Alves Mizael


Rogério Medeiros de Castro


Benedito Soares de Lima


José Lucileno de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.115 – Centro – Delfinópolis – M.G.
CNPJ n.º 17.894.064/0001-86

RELAÇÃO DE VALORES DE TERRENO POR M² - SOBRE A UFPM LOTEAMENTO ESTÂNCIA RIO GRANDE

CODIGO DE LOGRADOURO	NOME DO LOGRADOURO	DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	QUADRA	%UFPM
15556	RUA 01 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 D	A	10
15556	RUA 01 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	02 D	A	10
15556	RUA 01 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 E	B	10
15556	RUA 01 ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	02 E	B	10
15557	RUA 02 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 E	B	10
15557	RUA 02 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 D	B	10
15559	RUA 03 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 D	A	10
15559	RUA 03 – ESTÂNCIA RIO GRANDE	01	01	01 E	C	10